



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

*São Roque - Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

MENSAGEM N.º 31/2021

De 22 de fevereiro de 2021

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 183.579,31 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).

A movimentação financeira de que trata a presente proposta, tem por finalidade atender à solicitação do Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, com a destinação de parte do saldo não utilizado no Contrato de Crédito n.º 20/90720-6, firmado com a Banco do Brasil.

Cumpre informar que o recurso será utilizado para realização do 1º aditamento do contrato 067/2020, oriundo da Tomada de Preços 23/2020, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica no bairro Vila Vinhas e Jardim Flórida, conforme justificado pelo Eng.º Pedro Benassi (cópia anexa).

Ademais, ressaltamos que o saldo remanescente do recurso, será utilizado oportunamente em necessidades vindouras.

Nesse sentido, para viabilizar a execução do aditamento supracitado, necessária a aprovação da propositura em questão visando criar dotação no orçamento vigente destinada para tal finalidade.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

  
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.  
Júlio Antônio Mariano  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de  
São Roque – SP



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**PROJETO DE LEI N.º 31/2021**

**De 22 de fevereiro de 2021**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 183.579,31 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 183.579,31 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.08.01.15.451.0030.1287.4.4.90.51.00 .....R\$ 183.579,31

Fonte: 07 – Operações de Crédito

Obras e Instalações

Obras de Infraestrutura Viária em Vias Públicas

**TOTAL: .....R\$ 183.579,31**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação referente ao saldo de R\$ 183.579,31 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos) não utilizado no Contrato de Crédito n.º 20/90720-6, firmado com o Banco do Brasil em 04/03/2020.

**TOTAL: .....R\$ 183.579,31**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/02/2021**

  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”

ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

**Assunto: Projeto de Abertura de Crédito Adicional Especial**

**Ao**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Encaminhamos minuta para realização de Projeto de Lei visando a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 183.579,31 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), referente ao saldo total não utilizado no contrato de financiamento n.º 20/90720-6, firmado com o Banco do Brasil em 04/03/2020.

O crédito adicional já será utilizado em parte para atender pedido do Departamento de Planejamento para necessidade de aditamento contratual em obra em aditamento.

São Roque, 18 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



Marcos Adriano Cantero  
Diretor do Departamento de Finanças



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao,  
Departamento de Administração  
De: Planejamento e Meio Ambiente

**1º Aditamento – VALOR**

Contrato n. 067/2020 – Tomada de Preços n. 023/2020  
Contratada: Gestor Engenharia Ltda  
Objeto: Pavimentação Asfáltica no bairro Vila Vinhas e Jardim Flórida

O contrato n. 067/2020 tem como objeto a contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica nos bairros Vila Vinhas e Jardim Flórida no município de São Roque – SP.

Durante a obra, foi constatado “in-loco” através de levantamentos topográficos a necessidade de execução de **aterro e compactação** na Rua Denise para melhor conformidade com a Rua Sueli.

Foi constatado também, a necessidade de **aumentar o leito carroçável de 4,00 metros para 4,50 metros de largura** para melhorar a circulação de veículos e pedestres nas Ruas Marcia, Sueli e Leonor, considerando como limite o alinhamento dos postes de energia.

Por último, constatou-se que, o trecho que liga as Ruas Sueli e Eboli não está contemplado em projeto e que, há a necessidade de pavimentá-lo, em função de estar em um ponto mais alto que as demais Ruas, o que provocaria em períodos de grandes precipitações o carregamento de materiais granulares, tais como terra, para os pontos mais baixos, comprometendo a estabilidade do pavimento e a drenagem.

Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo no valor de **R\$ 105.603,85 (cento e cinco mil seiscentos e três reais e oitenta e cinco centavos)**, equivalente a **14,66% (quatorze vírgula zero sessenta e seis por cento)** do valor contratual.

Segue abaixo o resumo dos serviços a serem executados.

**I – SERVIÇOS NOVOS:**

- Escavação e carga mecanizada para exploração de solo e jazida;
- Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza


DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

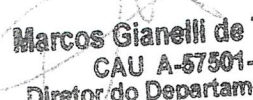
## II – SERVIÇOS COM AUMENTO DE QUANTITATIVOS:

- Pavimentação: Abertura e preparo de caixa; Transporte de solo; Base de brita graduada; Imprimação ligante e impermeabilizante e Camada de rolamento;
- Locação de vias;
- Drenagem: Canaleta de 40cm; Sarjeta ou sarjetão e Armadura de aço;

As especificações dos itens em planilha bem como os preços encontram-se especificados na planilha em anexo.

São Roque, 08 de Fevereiro de 2021.

  
Pedro Biancini  
Engenheiro Civil  
CFRPA: 0282163075

*DE ACORDO*  
  
Marcos Gianelli de Toledo  
CAU A-57501-1  
Diretor do Departamento de  
Planejamento e Meio Ambiente